



Handwritten signature in blue ink.

MUNICÍPIO DE CAMINHA

CONTRATO N.º 25 / 2017

CONCURSO PÚBLICO PARA: "SANEAMENTO DA ASPRA, VISO, CURRAIS E IGREJA – 2.ª FASE – FREGUESIA DE ÂNCORA"

--- Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezassete, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes:-----

--- Primeiro: Luís Miguel da Silva Mendonça Alves, casado, natural da freguesia de Nossa Senhora de Fátima do concelho de Lisboa, residente na Rua Pedro Homem de Melo, n.º 239, 1.º C Esq.; 4910 506 Vila Praia de Âncora, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, que outorga em sua representação.-----

--- Segundo: Manuel Miranda Boaventura, portador do cartão de cidadão número 3682608, residente na rua do Feimento, n.º 117, da União de Freguesias de Barroselas e Carvoeiro, Viana do Castelo, representante legal da firma "Boaventura & Boaventura, Lda.", contribuinte n.º 501232818, com sede social no Lugar do Souto, União das freguesias de Barroselas e Carvoeiro, concelho de Viana do Castelo, e com poderes para este ato. -----

--- Assim presentes, pelo primeiro outorgante foi dito:-----

--- Que por deliberação da Câmara Municipal de Caminha, de 15 de fevereiro de 2017, o Município de Caminha adjudicou à firma "Boaventura & Boaventura, Lda." a realização da empreitada de "SANEAMENTO DA ASPRA, VISO, CURRAIS E IGREJA – 2.ª FASE – FREGUESIA DE ÂNCORA", pelo preço contratual de € 494.900,01 (quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos euros e um cêntimo), acrescido do Imposto sobre Valor Acrescentado à taxa legal, actualmente de seis por cento, a que corresponde o montante total de € 524.594,01 (quinhentos e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro euros e um cêntimo), tendo o mesmo órgão aprovado a minuta do contrato em 15 de março de 2017, nas condições e cláusulas que a seguir se indicam:-----

--- Primeira: O presente contrato tem por objecto a realização dos trabalhos da empreitada SANEAMENTO DA ASPRA, VISO, CURRAIS E IGREJA – 2.ª FASE – FREGUESIA DE ÂNCORA" definidos, quanto à sua espécie, quantidade e condições técnicas de execução, de acordo com o estabelecido nas peças do procedimento e proposta apresentada pelo segundo outorgante e demais documentos mencionados no n.º 2 do art. 96.º do Código dos Contratos Públicos, documentos que depois de rubricados pelos intervenientes ficam a fazer parte integrante do presente contrato;-----



MUNICÍPIO DE CAMINHA

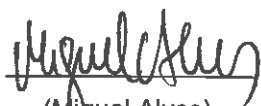
- Segunda: A empreitada será efectuada nas melhores condições técnicas e em obediência ao disposto no processo do Concurso Público, à proposta apresentada pelo segundo outorgante e ao disposto no presente contrato e ao CCP;-----
- Terceira: Os trabalhos terão início no dia útil imediato ao da consignação, a qual deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias a contar desta data, e serão integralmente executados no prazo de trezentos dias.-----
- Quarta: As sanções aplicáveis por incumprimento do presente contrato, bem como as condições de rescisão do mesmo são as que constam do processo de procedimento e demais legislação em vigor;-----
- Quinta: O encargo orçamental decorrente deste contrato para o presente exercício atingirá o montante € 465.931,55 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e um euros e cinquenta e cinco cêntimos). Este montante inclui IVA à taxa de seis por cento. Para o ano de 2018, deverá atingir o montante de € 58.662,46 (cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e dois euros e quarenta e seis cêntimos). O encargo correspondente será suportado pela conta de classificação orgânica/económica 02/ 07.03.03.02 referente ao projeto n.º 2016 I 21 constante do PPI para 2017.-----
- Sexta: O compromisso decorrente deste contrato, no valor de € 524.594,01 (quinhentos e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro euros e um cêntimo) foi efetuado no dia 31/03/2017 e tem o n.º 988.-----
- Sétima: A entidade executante deverá cumprir com o estipulado no Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra, após a aprovação do dono de obra, devendo também cumprir com as obrigações descritas no Decreto-Lei n.º 273/ 2003, de 29 de Outubro.-----
- Oitava: Em tudo quanto for omissa no presente contrato, regularão os preceitos legais em vigor e bem assim a disciplina normativa e contratual decorrente do processo de procedimento e proposta apresentada pelo segundo outorgante, que ficam a fazer parte integrante deste contrato.-----
- Pelo segundo outorgante foi dito que aceita o presente contrato nos precisos termos expostos pelo primeiro outorgante, obrigando-se por isso ao seu integral cumprimento, tendo oferecido como garantia como garantia 10% do valor total da adjudicação, excluído de IVA, dos quais 5% respeitam à satisfação do estabelecido no ponto 1 do artigo 88.º do CCP e os restantes 5% respeitam ao preceito legal expresso no ponto 1. do artigo 353.º do Código dos Contratos Públicos, a que corresponde o montante de € 49.490,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa euros) a qual é titulada pelo Banco Caixa Geral de Depósitos.-----



MUNICÍPIO DE CAMINHA

— Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado conforme por eles vai ser assinado.-----

Primeiro Outorgante,


(Miguel Alves)

Segundo Outorgante,


(Manuel M. Boaventura)